



CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

PROJETO DE LEI Nº 74/2023

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a doar bem móvel público municipal ao Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V A:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar mediante doação um bem móvel público de sua propriedade ao Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE da Lapa-PR, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 79.372.108/0005-99, com endereço no prolongamento da Rua Acre, s/n – Marafigo, Lapa-PR.

Parágrafo Único – O bem público móvel de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte identificação:

PISTA MÓVEL DE SKATE, ESTRUTURA METÁLICA, ACABAMENTO EM MADEIRA DE COMPENSADO NAVAL, CONTENDO 10 PLATAFORMAS. PATRIMÔNIO Nº 39078.

Art. 2º - O bem objeto da doação a que se refere o artigo anterior, será destinado aos usuários acolhidos na instituição.

Art. 3º - O referido bem foi adquirido com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal da Lapa, em 23 de agosto de 2023.


MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente


BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária